

Mauá, 28 de outubro de 2016.

## **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**Em 19/08/2016**

**Proc. 2009-11067 – Loja de Conveniência Automan Ltda ME –** CNAE 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente sob responsabilidade legal de Eliane Polydoro da Silva Oliveira inscrita no CPF 09.162.982/0001-92.

**Em 08/09/2016**

**Proc. 2010-6511 – Anjo e Luz Cafeteria Ltda ME –** CNAE 5611-2/03 – Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares sob responsabilidade legal de Ricardo Uliana Caversan inscrito no CPF 267.330.838-50.

**Em 16/09/2016**

**Proc. 2014-4873 – União Cerrado ABC Comércio de Sorvetes e Derivados Ltda ME –** CNAE 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente sob responsabilidade legal de Antonio Osvaldo Corazza inscrito no CPF 034.288.918-48.

**Em 30/09/2016**

**Proc. 2003-6625 – Unidade Básica de Saúde – Jardim Sônia Maria –** CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Dispensário de medicamentos) sob responsabilidade técnica de Ana Paula Alves Ramos inscrita no CPF 031.931.024-82 e CRF/SP 73.051 e responsabilidade legal de Darlene de Oliveira Colado inscrita no CPF 226.766.168-38.

**Proc. 2003-6625 – Unidade Básica de Saúde – Jardim Sônia Maria –** CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Consultório odontológico tipo I) sob responsabilidade técnica de Vilma Terezinha Bertochi inscrita no CPF 060.986.888-85 e CRO/SP 31.768 e responsabilidade legal de Darlene de Oliveira Colado inscrita no CPF 226.766.168-38.

**Proc. 2003-6625 – Unidade Básica de Saúde – Jardim Sônia Maria –** CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Unidade de saúde da família isolada) sob responsabilidade técnica de Eduardo Rafael Vazquez Hernandez inscrito no CPF 067.904.251-28 e CRM/RMS-SP 3501431 e responsabilidade legal de Darlene de Oliveira Colado inscrita no CPF 226.766.168-38.

**Em 01/02/2016**

**Proc. 2012-6970 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá –** CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Clínica / ambulatório I) sob responsabilidade técnica de Alessandra Giannantoni inscrita no CPF 259.904.868-04 e CRM/SP 104.628 e responsabilidade legal de Harry Horsty Walendy Filho inscrito no CPF 069.075.038-24.

**Proc. 2012-6970 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá –** CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (Posto de coleta para análises clínicas) sob responsabilidade técnica de Priscila de Fátima Forte inscrita no CPF 305.376.098-30 e responsabilidade legal de Harry Horsty Walendy Filho inscrito no CPF 069.075.038-24.

**Em 03/10/2016**

**Proc. 2012-3055 – Eliana e Fabio Drogaria Ltda ME –** CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: administrar, aplicar e dispensar. Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos. Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco. Medicamento de controle especial: dispensar) sob responsabilidade técnica e legal de Eliana da Silva Saravali Alves inscrita no CPF 194.402.758-04 e CRF/SP 59.340.

**Em 04/10/2016**

**Proc. 2013-5664 – Hospital Vitalidade Ltda –** CNAE 8610-1/02 – Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências (Farmácia hospitalar) sob responsabilidade técnica de Evelyn Vasconcelos de Oliveira inscrita no CPF 387.370.448-00 e CRF/SP 65.552 e responsabilidade legal de Marta Teodora Guimarães Freire inscrita no CPF 393.200.816-20.

**Proc. 1999-241527 – Drogaria Yuki Ltda ME –** CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: administrar, aplicar e dispensar. Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos. Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco. Medicamento de Controle Especial: dispensar) sob responsabilidade técnica e legal de Milene Aparecida de Oliveira inscrita no CPF 034.067.498-95 e CRF/SP 31.789.

**Proc. 1988-135347 – Drogaria F.J Ltda –** CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: administrar, aplicar e dispensar. Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos. Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco. Medicamento de

Controle Especial: dispensar) sob responsabilidade técnica de Daniel Nascimento Jordão inscrito no CPF 359.794.698-42 e CRF/SP 75.802 e responsabilidade legal de Silvana da Silva Menezes Alves inscrita no CPF 058.543.588-08.

**Proc. 2000-3627 – Orion Cosméticos Ltda** – CNAE 2063-1/00 – Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Cosmético: armazenar, embalar, exportar, fabricar, importar e transportar) sob responsabilidade técnica e legal de Gilmar Leite de Siqueira inscrito no CPF 673.005.708-44 e CRQ/SP 04128642.

**Em 06/10/2016**

**Proc. 1999-240880 – Drogeria Feital Ltda ME** – CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: administrar, aplicar e dispensar. Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos. Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco. Medicamento de controle especial: dispensar) sob responsabilidade técnica de Mitsushi Tanonaka inscrito no CPF 272.975.948-49 e CRF/SP 03832, responsabilidade técnica substituta de Érika Tanonaka inscrita no CPF 269.823.148-39 e CRF/SP 75.928 e responsabilidade legal de Elisa Tanonaka Furusawa inscrita no CPF 161.664.958-54.

**Em 10/10/2016**

**Proc. 2015-6028 – Matriz Serviços de Fisioterapia Ltda ME** – CNAE 8650-0/04 – Atividades de fisioterapia (Serviço de fisioterapia) sob responsabilidade técnica Glaucia Maria Faverao Gonçalves inscrita no CPF 489.470.401-34 e CREFITO/SP 16.303 e responsabilidade legal de Eriston Cleves Gonçalves inscrito no CPF 068.013.258-92.

**Em 17/10/2016**

**Proc. 2007-713 – Lilian Ester Marin** – CNAE 8650-0/03 – Atividades de psicologia e psicanálise (Serviço de psicologia) sob responsabilidade técnica e legal de Lilian Ester Marin inscrita no CPF 671.314.928-68 e CRP/SP 4.675.

**Em 24/10/2016**

**Proc. 2012-12626 – Sagrada Família Restaurante Ltda ME** – CNAE 5611-2/01 – Restaurantes e similares sob responsabilidade legal de Braz Correia de Oliveira inscrito no CPF 469.837.594-00.

**Proc. 2014-2741 – Drogeria e Perfumaria Eco Posto Ltda EPP** – CNAE 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas (Medicamento: administrar, aplicar e dispensar. Aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos. Perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco. Medicamento de controle especial: dispensar) sob responsabilidade técnica de Emerson Borges Lourenço inscrito no CPF 124.245.318-03 e CRF/SP 42.942, responsabilidade técnica substituta de Hemerson Aparecido Ferracini inscrito no CPF 228.015.328-94 e CRF/SP 79.004 e responsabilidade legal de Douglas Matos da Silva inscrito no CPF 327.204.618-65 e CRF/SP 49.604.

### **CADASTRO SANITÁRIO**

**Em 19/08/2016**

**Proc. 2010-4311 – Absoluta Forma e Estética Ltda ME** – CNAE 9602-5/02 – Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza sob responsabilidade técnica de Gabriela Tenedini Moreira inscrita no CPF 303.714.888-85 e CRM/SP 127.050 e responsabilidade legal de Andressa Galindo dos Passos inscrita no CPF 358.235.968-98.

**Em 24/10/2016**

**Proc. 2016-8852 – Centro de Educação Infantil Passos de Sabedoria Ltda ME** – CNAE 8511-2/00 – Educação infantil – creches sob responsabilidade técnica de Franciele Maria da Silva inscrita no CPF 334.593.908-83 MEC 0047016 e responsabilidade legal de Monique Correa dos Santos inscrita no CPF 269.306.448-11

### **CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO**

**Em 15/07/2016**

**Proc. 2016-5102 – DIA Brasil Sociedade Ltda** – CAR / CAMINHÃO / FECHADA M O / MODELO: VW / 24.280 CRM 6X2 / CATEGORIA: ALUGUEL / COR: BRANCA / ano: 2013 / **placa: FTI1877** encontra-se em condições higiênico-sanitárias satisfatórias para realizar a atividade: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional.

**Proc. 2016-5102 – DIA Brasil Sociedade Ltda** – CAR / CAMINHÃO / C FECHADA / MODELO: VW / 24.280 CRM 6X2 / CATEGORIA: ALUGUEL / COR: BRANCA / ano: 2015 / **placa: GBU3130** encontra-se

em condições higiênico-sanitárias satisfatórias para realizar a atividade: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional.

**Proc. 2016-5102 – DIA Brasil Sociedade Ltda – CAR / CAMINHÃO / C FECHADA / MODELO: VW / 24.280 CRM 6X2 / CATEGORIA: ALUGUEL / COR: BRANCA / ano: 2015 / placa: FHN0639** encontra-se em condições higiênico-sanitárias satisfatórias para realizar a atividade: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional.

**Proc. 2016-5102 – DIA Brasil Sociedade Ltda – CAR / CAMINHÃO / C FECHADA M O / MODELO: VW / 24.280 CRM 6X2 / CATEGORIA: ALUGUEL / COR: BRANCA / ano: 2013 / placa: FSV6569** encontra-se em condições higiênico-sanitárias satisfatórias para realizar a atividade: 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional.

### **ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**

**Em 01/02/2016**

**Proc. 2012-6970 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá – CNAE 8630-5/02 (Posto de coleta) –** Baixa de responsabilidade técnica de Ericson Martins Nascimento inscrito no CPF 257.709.288-16 e CRBM/SP 7639 e assunção de responsabilidade técnica de Priscila de Fátima Forte inscrita no CPF 305.376.098-30 e CRBIO/SP 68.674/01.

**Proc. 2012-6970 – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá – CNAE 8630-5/02 (Clínica / ambulatório I) –** Baixa de responsabilidade técnica de Hélio Yoshimoto inscrito no CPF 039.895.528-05 e CRM/SP 45.788 e baixa de responsabilidade técnica substituta de Odair Marcos Branco inscrito no CPF 174.391.858-54 e CRM/SP 115.200 e assunção de responsabilidade técnica Alessandra Giannantoni inscrita no CPF 259.904.868-04 e CRM/SP 104.628.

**Em 04/10/2016**

**Proc. 2013-5664 – Hospital Vitalidade Ltda – CNAE 8610-1/02 –** Alteração de dados cadastrais – responsabilidade legal de Elisangela Nunes Pereira inscrita no CPF 194.402.848-03 para Marta Teodora Guimarães Freire inscrita no CPF 393.200.816-20.

**Proc. 2014-8441 – Drogaria Marques & Varea Ltda ME – CNAE 4771-7/01 –** Baixa de responsabilidade técnica de Shirlei Abrantes Bahia inscrita no CPF 236.064.846-07 e CRF/SP 38.280 e assunção de responsabilidade técnica de Yuli Carvalho Lima inscrita no CPF 219.120.548-84 e CRF/SP 59.634.

**Proc. 2011-8635 – Syncreon Logística S/A – CNAE 5620-1/01 –** Baixa de responsabilidade técnica de Clarice Curcina de Araújo inscrita no CPF 068.993.188-30 e CRN/SP 19.674 e assunção de responsabilidade técnica de Emily Colette Correa da Silva inscrita no CPF 338.311.828-25 e CRN/SP 21.559.

### **TERMO D: INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**

**Em 28/10/2016**

**Proc. 2016-2558 – TOP Império das Carnes e Rotisseria e Laticínios Ltda –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5626 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2016-2558.

**Proc. 2016-2186 – Rodrigues e Azevedo Lanchonete e Esfiharia Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5622 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2016-2186.

**Proc. 2016-2560 – Li Suxia ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5627 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2016-2560.

**Proc. 2016-2181 – T Arcanjo Maia Padaria ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5621 – série B, fl. 04 do processo administrativo 2016-2181.

**Proc. 2016-709 – Maria de Lourdes de Carvalho MEI –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 6359 – série B, fl. 04 do processo administrativo 2016-709.

**Proc. 2016-1937 – Motel Sensação Ltda –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5602 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2016-1937.

**Proc. 2015-13452 – Chen Roncai ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5736 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2015-13452.

**Proc. 2015-13416 – Antonio Carlos Gomes Cunha –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5269 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2015-13416.

**Proc. 2016-1950 – Liebe Motel Ltda –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5619 – série B, fl. 04 do processo administrativo 2016-1950.

**Proc. 2016-4181 – João Alves de Souza –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5639 – série B, fl. 05 do processo administrativo 2016-4181.

**Proc. 2015-13453 – Supermercado Rezende Silva Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização n° 5443 – série B de 16/12/2015, fl. 05 do processo administrativo 2015-13453.

**Proc. 2016-1933 – Hotel Greko’s Ltda EPP –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5601 – série B de 20/01/2016, fl. 04 do processo administrativo 2016-1933.

**Proc. 2016-4173 – Padaria e Merceria Milênio Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5649 – série B de 14/04/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-4173.

**Proc. 2016-4179 – MLR Comércio de Carnes Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5641 – série B de 13/04/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-4179.

**Proc. 2016-4174 – Maresias Mauá Lanchonete e Restaurante Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5648 – série B de 14/04/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-4174.

**Proc. 2016-4178 – Adriano Bezerra de Souza –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5640 – série B de 13/04/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-4178.

**Proc. 2016-4176 – Nilo Toledo da Silva Mini Mercado ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5644 – série B de 14/04/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-4176.

**Proc. 2016-4853 – Thiago Silva do Carmo – Big Esfiha –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5631 – série B de 23/03/2016, fl. 08 do processo administrativo 2016-4853.

**Proc. 2016-927 – Aldeia Motel Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 6364 – série B de 21/01/2016, fl. 08 do processo administrativo 2016-927.

**Proc. 2016-3598 – Dia Brasil Sociedade Ltda –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5637 – série B de 24/02/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-3598.

**Proc. 2015-13457 – Pães e Doces Valpan Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5444 – série B de 16/12/2015, fl. 05 do processo administrativo 2015-13457.

**Proc. 2016-5100 – José Ivaldo da Silva –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5643 – série B de 13/04/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-5100.

**Proc. 2016-4177 – Supermercado Rezende Silva Ltda ME –** Produtos inutilizados relacionados no Termo D Inutilização nº 5645 – série B de 14/04/2016, fl. 05 do processo administrativo 2016-4177.

#### **TERMO D: INTERDIÇÃO CAUTELAR**

**Em 28/10/2016**

**Proc. 2015-13416 – Antonio Carlos Gomes Cunha –** Termo de interdição cautelar nº 5270 série – B de 19/11/2015, em virtude de: “interditar cautelarmente o estabelecimento pelo abate clandestino de aves, falta de higiene e manter estabelecimento sem Licença Sanitária”.

#### **TERMO D: LIBERAÇÃO**

**Em 28/10/2016**

**Proc. 2015-13416 – Antonio Carlos Gomes Cunha –** Termo de liberação nº 5272 série – B de 26/11/2015, em virtude de: “liberar o estabelecimento interditado, pois o proprietário em questão se responsabilizou a não realizar mais o abate de aves”.

#### **TERMO D: APREENSÃO**

**Em 28/10/2016**

**Proc. 2016-1933 – Hotel Greko’s Ltda –** Termo de apreensão nº 5272 série – B de 26/01/2016. Todos os produtos apreendidos estão relacionados no termo que consta em fl. 04 do processo 2016-1933.

**Proc. 2016-4853 – Paulo Sergio Santos de Santana –** Termo de apreensão nº 5631 série – B de 23/03/2016. Todos os produtos apreendidos estão relacionados no termo que consta em fl. 08 do processo 2016-4853.

**Proc. 2015-13457 – Pães e Doces Valpan Ltda EPP –** Termo de apreensão nº 5444 série – B de 16/12/2015. Todos os produtos apreendidos estão relacionados no termo que consta em fl. 05 do processo 2015-13457.

#### **DESPACHO DO COORDENADOR: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

**Em 28/10/2016**

**Proc. 2015-8707 – Came Centro de Apoio a Melhor Idade –** referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº 38/15 de 01/12/2015, decorrente do auto de infração nº 0930 série – B de 02/09/2015, impondo a penalidade de **Multa no valor de 700 FMPs**, por “construir ou fazer funcionar estabelecimentos comerciais, de interesse à saúde e de assistência sem licença dos órgãos sanitários...”, infração: incisos I, XI, XIII, XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-2558 – TOP Império das Carnes e Rotisserie e Laticínios Ltda** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **42/16** de 16/06/2016, decorrente do auto de infração nº 1155 série – B de 24/02/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “produto alimentício armazenado sob refrigeração sem identificação da data de validade, conforme termo de inutilização sumária nº 5626”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-2186 – Rodrigues e Azevedo Lanchonete e Esfiharia Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **43/16** de 16/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0489 série – B de 23/02/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenados sem identificação da data de manipulação e validade expirada...”, infração: incisos I, XI e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-2560 – Li Suxia ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **46/16** de 16/06/2016, decorrente do auto de infração nº 1156 série – B de 24/02/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenados sob refrigeração com prazo de validade expirado conforme termo de inutilização sumária nº 5627”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-2181 – T Arcanjo Maia Padaria ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **32/16** de 07/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0488 série – B de 23/02/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenados com prazo de validade expirados, conforme termo de inutilização Sumária nº 5621”, infração: incisos I e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-709 – Maria de Lourdes de Carvalho MEI** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **31/16** de 07/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0214 série – B de 06/01/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “produtos de gênero alimentícios postos a venda com prazo de validade vencida...”, infração: incisos XI e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-1937 – Motel Sensação Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **39/16** de 08/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0477 série – B de 20/01/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “produto alimentício armazenado sob refrigeração sem data de manipulação e validade e com data adulterada, conforme termo de inutilização sumária nº 5602, falta de licença sanitária de funcionamento”, infração: incisos I e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2015-13452 – Chen Roncai ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **48/16** de 16/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0786 série – B de 16/12/2015, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “fazer funcionar estabelecimentos comerciais de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitário...”, infração: incisos I, V, XI, XIII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2015-13416 – Antonio Carlos Gomes Cunha** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **49/16** de 16/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0898 série – B de 19/11/2015, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “fazer funcionar estabelecimento comercial de interesse à saúde sem licença dos órgãos sanitários...”, infração: incisos I, V, XI, XIII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-1950 – Liebe Motel Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **33/16** de 07/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0482 série – B de 12/02/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 500 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenados sob refrigeração em temperatura adequada de conservação entre 7°C e 9°C...”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4181 – João Alves de Souza** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **30/16** de 01/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0971 série – B de 13/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 300 FMPs**, por “produtos alimentícios expostos à venda com prazo de validade expirada conforme termo de inutilização sumária nº 5639. Além de não possuir licença sanitária de funcionamento”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2015-13453 – Supermercado Rezende Silva Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **50/16** de 17/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0935 série – B de 16/12/2015, impondo a penalidade de **Multa no valor de 500 FMPs**, por “produtos alimentícios expostos à venda com prazo de validade expirado...”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-1933 – Hotel Greko's Ltda** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **57/16** de 17/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0476 série – B de 20/01/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 200 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenado sob refrigeração sem identificação, data de manipulação e validade, conforme termo de inutilização sumária nº 5601”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4173 – Padaria e Merceria Milênio Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **69/16** de 07/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0980 série – B de 14/04/2016,

impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “manter sobre refrigeração produtos alimentícios (carnes) sem identificação e validade e com prazo de validade expirado conforme termo de inutilização sumária de nº 5649”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4179 – MLR Comércio de Carnes Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **62/16** de 01/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0973 série – B de 13/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “manter armazenados produtos alimentícios com prazo de validade expirado, conforme termo de inutilização nº 5641 – série B emitido em 13/04/2016”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4174 – Maresias Mauá Lanchonete e Restaurante Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **66/16** de 04/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0979 série – B de 14/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenados sob refrigeração com prazo de validade expirado e sem identificação conforme termo de inutilização sumária nº 5648”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4178 – Adriano Bezerra de Souza** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **64/16** de 04/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0972 série – B de 13/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença dos órgãos competentes...”, infração: inciso I, XI e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4176 – Nilo Toledo da Silva Mini Mercado ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **67/16** de 04/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0976 série – B de 14/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “produtos alimentícios expostos a venda e armazenados sob refrigeração com prazo de validade expirado conforme termo de inutilização sumária nº 5644.”, infração: inciso I, XI e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4853 – Thiago Silva do Carmo – Big Esfiha** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **53/16** de 29/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0964 série – B de 23/03/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “produto alimentício armazenado sob refrigeração porém sem identificação e data de validade conforme termo de inutilização sumária nº 5631 série – B, além da falta de licença sanitária de funcionamento.”, infração: inciso I e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-927 – Aldeia Motel Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **38/16** de 08/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0956 série – B de 21/01/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “produto do gênero alimentício posto a venda com prazo de validade expirado e/ou sem identificação de manipulação e validade dos mesmos, etiquetas nos produtos, conforme termo de inutilização nº 6364 série – B emitido no momento da inspeção.”, infração: inciso I e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-3855 – Casa de Esfihas Rodolfo Pirani Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **65/16** de 04/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0722 série – B de 05/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 100 FMPs**, por “descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente a promoção, prevenção e proteção à saúde, a saber...”, infração: inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-3598 – Dia Brasil Sociedade Ltda** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **54/16** de 29/06/2016, decorrente do auto de infração nº 0965 série – B de 24/03/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 1.100 FMPs**, por “manter produto alimentício armazenado sob refrigeração com prazo de validade expirado, conforme termo de inutilização sumária nº 5637”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2015-13457 – Pães e Doces Valpan Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **60/16** de 01/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0936 série – B de 16/12/2015, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “produtos alimentícios armazenados apresentando data de validade expirada conforme termo de inutilização sumária nº 5444, além de falta de organização no depósito, constatamos bolor em parede do depósito de farinha”, infração: incisos XI e XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-5100 – José Ivaldo da Silva** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **59/16** de 01/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0975 série – B de 13/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 50 FMPs**, por “manter produtos alimentícios acondicionada de forma inadequada sem identificação de validade expirada e sem identificação de validade...”, infração: incisos I, XI, XIII e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**Proc. 2016-4177 – Mercadinho Rezende Teodoro Ltda ME** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **58/16** de 01/07/2016, decorrente do auto de infração nº 0977 série – B de 14/04/2016, impondo a penalidade de **Multa no valor de 1200 FMPs**, por “produtos alimentícios expostos a venda e armazenados sob refrigeração com prazo de validade expirado conforme termo de inutilização sumária nº

5645, falta de licença sanitária de funcionamento”, infração: inciso XIII do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

**DESPACHO DO COORDENADOR: DECISÃO DE JULGAMENTO**

**Em 28/10/2016**

**Proc. 2015-8707 – Came Centro de Apoio a Melhor Idade** – referente ao Auto de Imposição de Penalidade nº **38/15** de 01/12/2015, julgado procedente, mantendo a decisão de Penalidade de Multa no valor de 700 FMPs.

ORIGINAL